



CAMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

GABINETE DO PRESIDENTE

AV CEARA, 715- CENTRO- TEL: 3327-1185

CNPJ - 01.404.587/0001.67

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ  
PROJETO DE LEI - PL N° 18/2025

EMENTA:

Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na comunidade São Miguel, zona rural de Bom Princípio do Piauí, com o nome de “Praça Maria do Socorro Alves Pereira de Moraes”, e dá outras providências.

O VEREADOR JAILSON DE SOUZA GALENO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí, propõe o seguinte Projeto de Lei::

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Maria do Socorro Alves Pereira de Moraes” a praça pública localizada na comunidade São Miguel, zona rural do município de Bom Princípio do Piauí.

**Art. 2º** A denominação a que se refere esta Lei tem por objetivo homenagear a senhora Maria do Socorro Alves Pereira de Moraes, cidadã nascida em 13 de fevereiro de 1941, natural deste município, que dedicou sua vida ao serviço comunitário, à Igreja Católica e a ações de natureza filantrópica, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da comunidade de São Miguel.

**Art. 3º** A homenageada, falecida em data memorável, deixou um legado marcado por sua atuação incansável em prol do bem-estar coletivo, sendo reconhecida por várias



**CAMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**

GABINETE DO PRESIDENTE

AV CEARA, 715- CENTRO- TEL: 3327-1185

CNPJ - 01.404.587/0001.67

gerações como exemplo de generosidade, fé, solidariedade e amor ao próximo, valores estes perpetuados por seus descendentes, que seguem seu exemplo e continuam contribuindo para o crescimento da localidade.

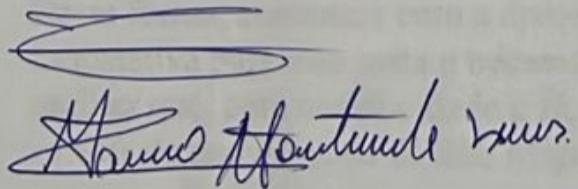
**Art. 4º** Esta homenagem está amparada pelo princípio da valorização da história e da cultura local, previsto no art. 216 da Constituição Federal, bem como nos arts. 3º, 4º e 6º da Lei Orgânica Municipal, que garantem o reconhecimento da identidade e da memória das comunidades locais.

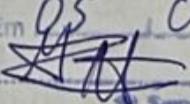
**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, a instalação de placa indicativa contendo a nova denominação da praça, com breve biografia da homenageada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.*

**Jailson de Souza Galeno**  
Vereador Municipal - Autor do Projeto



Câmara Mun. de Bom Princípio do Piauí	
Sala das Sessões:	
<b>APROVADO</b>	
09	X 00
VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA
Em 05/05/2025	
	
Secretaria	